

# COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N° DE 2022  
Do Sr. Chico D'Angelo

Requer a realização da Audiência Pública para debater a instituição do Dia Nacional do Jongo a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 26 de julho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública destinada a debater a instituição do **Dia Nacional do Jongo**, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 26 de julho.

Ante o exposto, com intuito de assegurar um amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade cultural diretamente afetada pela presente proposição, solicitamos a presença dos seguintes convidados para debater o presente projeto:

1. Lazir Sinval – representante do Jongo da Serrinha, Madureira, cidade do Rio de Janeiro/RJ;
2. Luciana Adriano da Silva – representante do Jongo do Bracuí, Angra dos Reis/RJ;
3. Luiz Antônio Simas - mestre em história social pela UFRJ, professor de história no ensino médio, escritor, compositor e babalaô no culto de Ifá;
4. Dyonne Boy – representante do Jongo da Serrinha, artista plástica e gestora cultural;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220305886900>



LexEdit  
\* C D 2 2 0 3 0 5 8 8 6 9 0 0

## JUSTIFICATIVA

O presente pedido de Audiência Pública tem por objetivo dar continuidade ao Projeto de Lei 2517/2021, com base no art. 137, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e conforme a Lei nº 12.345/10. O Projeto de Lei 8068/2017, propõe a instituição do **Dia Nacional do Jongo**, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 26 de julho.

O jongo, ou caxambu, é um ritmo que teve suas origens na região africana do Congo-Angola. Chegou ao Brasil-Colônia com os negros de origem bantu trazidos como escravos para o trabalho forçado nas fazendas de café do Vale do Rio Paraíba, no interior dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. A demanda por mão-de-obra para o trabalho na mineração e nas fazendas de café intensificou o tráfico negreiro. Com a decadência econômica de outras regiões do país, uma massa imensa de escravos imigrou para o Sudeste onde, em alguns momentos, mais da metade da população era formada por africanos, a maioria de ascendência bantu.

A influência da nação bantu foi fundamental na formação da cultura brasileira. Para acalmar a revolta e o sofrimento dos negros com a escravidão e distrair o tédio dos brancos, os donos das isoladas fazendas de café permitiam que seus escravos dançassem o jongo nos dias dos santos católicos. Para esses negros africanos e seus filhos, o jongo era um dos únicos momentos permitidos de trocas e confraternização. O jongo é uma dança para o divertimento, mas uma atitude religiosa permeia a festa. Antigamente, só os mais velhos podiam entrar na roda. Os jovens ficavam de fora observando. Os antigos eram muito rígidos com os mais novos e exigiam muita dedicação e respeito para ensinar os segredos ou "mirongas" do jongo e os fundamentos dos seus pontos. O jongo influenciou decisivamente o nascimento do samba no Rio de Janeiro. No início do século 20 o jongo era o ritmo mais tocado no alto das primeiras favelas pelos fundadores das escolas de samba antes mesmo do samba nascer e se popularizar. Os antigos sambistas da velha guarda das escolas de samba realizavam rodas de jongo em suas



casas. Nessas festas visitavam-se uns aos outros, recebendo também jongueiros do interior. Os versos do partido-alto e do samba de terreiro são inventados na hora pelo improvisador. Esse canto de improviso nasceu das rodas de jongo.

Desde 2005, esta dança africana é considerada patrimônio imaterial brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O Jongo, dança comunitária herdada dos escravos angolanos de origem bantu, poderá ser comemorado todos os anos em data especial no Brasil, por meio do presente Projeto de Lei que instituirá o 26 de julho, como o Dia Nacional do Jongo. A data foi escolhida por ser dia de Nanã, padroeira desta importante manifestação cultural africana na Umbanda.

Diante do exposto, solicito a realização desta audiência pública para debatermos a inclusão e reconhecimento a essa importante manifestação cultural no Calendário Nacional Brasileiro.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.



**CHICO D'ÂNGELO**  
Deputado Federal (PDT-RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220305886900>



\* C D 2 2 0 3 0 5 8 8 6 9 0 0 \* LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220305886900>

ExEdit

\* C D 2 2 0 3 0 5 8 8 6 9 0 0 \*